Decreto Legislativo nº 103, de 11 de julho de 2006.

Concede licença remunerada para repouso ao Prefeito Municipal de Santo Augusto/RS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°. Fica concedida licença remunerada, para repouso, ao Prefeito Municipal, **Carlos Leodony Andrighetto**, pelo prazo de 15(quinze) dias, no período compreendido de 17(dezessete) a 31(tinta e um) de julho de 2006.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 11 de julho de 2006.

Ver. Valdez Krampe
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Irani Oliveira da Rosa
Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 11/07/06
RETIRADO em: 11/07/06

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, 4º Andar - Cx. Postal 61 - CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS
CNPJ 90.167.131/0001-50 - Fone/Fax (0xx) 55 3781-3355 ou 3324 - e-mail: cvstoaug@mksnet.com.br